



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 99/2023

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2023, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de novembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 22/2023

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
----- 2.º - Período de intervenção do público.-----
----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para reconstrução de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 3, nos Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas em muro de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, s/n, em São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa das Estelas, n.º 12 e Rua dos Farilhões, n.º 9, em Peniche, apresentado em nome de Elsa Cristina da Conceição Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração, ampliação e legalização de edifício, para o prédio sito na Rua do Rossio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ekaterina Kalmykova - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para Empreendimento Turístico - Construção de Parque Campismo e Caravanismo, para o prédio sito na Rua do Ribeiro, em Ferrel, apresentado em nome de Miguel Ângelo de Sousa Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 15, em Coimbrã, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de muro de vedação com portão de acesso, para o prédio sito na Rua da Fonte, no Casal Moinho, apresentado em nome de Rosa Maria Vitorino Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em fachada, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, Serra d'El-Rei. Apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente e legalização de garagem, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

- 10) Pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, anexo e muros, para o prédio sito na Rua do Aterro, Lote 1, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Marie Aniêla Vidot - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Eugénia Pedro Santos Ribeiro Bastos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 12) Pedido de licenciamento para reabilitação de fração, alteração para habitação com alteração da fachada, para o prédio sito na Rua Pedro Cervantes Figueira, n.º 14 e Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Vanda Leonor Domingos Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 13) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Henrique Walter dos Reis Purificação - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua D. Carlos, Casal Pardal, em Ferrel, apresentado em nome de Hélder Carlos Ramos Teodoro Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 15) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 11, em Ferrel, apresentado em nome de António José Leopoldo Santo da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de atividades religiosas para habitação, para o prédio sito no Largo da Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 18) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações no decurso da obra na vigência da licença n.º 51/23, para o prédio sito na Rua dos Montes, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Carlos Jorge Martins Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Eugénia Ruivo de Oliveira Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua do Cerco/Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Cristela Oliveira do Nascimento Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Pisa Barros, lote 12, em Peniche, apresentado em nome de Hermínia Sequeira Gabriel Lavos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de uso, para o prédio sito na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 47, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 23) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício de habitação existente, com prévia demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garret, n.º 38 a 42, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 24) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito em Seixeira, na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----25) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Saudade, em Ferrel, apresentado em nome de Jacques Aygalenq - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Estudo Urbanístico para a Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----27) Proposta para elaboração da Carta Municipal de Habitação de Peniche (início do procedimento) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Reuniões de Câmara: -----

-----28) Alteração das reuniões de Câmara, referentes ao mês de dezembro de 2023;

-----Divisão de Obras Municipais: -----

-----29) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sito no “Lapadusso”, em Peniche, em nome de Jael Anunciação Martins (Processo 948/DOM) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----30) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua do Ribeirinho, em Geraldês, em nome de Sebastião da Silva Batalha (Processo 117/20) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----31) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 2.º e 3.º ano, da empreitada de "obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução do Centro Escolar de Atougua da Baleia" (Processo 210.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; --

-----32) Alterações ao projeto por instabilidade da Arriba Norte da entrada do Forte - implicações na empreitada de "requalificação do Forte da Consolação" (Processo 445.B/OM) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----33) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º ano, da empreitada de “2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 01.02/OM/2020) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----34) Reclamação sobre a não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022 – empreitada de "2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----35) Ajustamento do plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos da empreitada de "execução das obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução da Guarda Nacional Republicana, em Atougua da Baleia" (Processo 216.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----36) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º ano, da empreitada de " construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche – Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo” (Processo 214.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----37) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação de Muralhas de Peniche” (Processo 1.3/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----38) Supressão de trabalhos – Trabalhos a Menos n.º 2 - empreitada de “Reabilitação de Muralhas de Peniche” (Processo 1.3/OM) – Pelouro das Obras Municipais; ----

-----39) Supressão de trabalhos – Trabalhos a Menos - empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação” (Proc. 445.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----Diversos:-----

-----40) Apresentação de uma proposta para a criação da Polícia Municipal de Peniche; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----41) Normas de participação do projeto “O Presépio da Minha Rua” - Pelouro da Cultura; -----

-----42) Normas de participação nos Corsos Carnavalescos, em Peniche – Carnaval de inverno e de verão 2024 - Pelouro da Cultura; -----

-----Protocolos:-----

-----43) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para a dinamização das disciplinas de Conservação e Restauro, e oficina de leitura e escrita, para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Cultura;-----

-----44) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, o Município de Peniche e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche, no âmbito do Desenvolvimento de Competências de Autonomia Pessoal e Social – Pelouro da Juventude; -----

-----45) Protocolo a realizar entre o Município de Peniche e a Adepe - Associação para o Desenvolvimento de Peniche, para a implementação do Projeto “Kher Nevo” – 2.ª Adenda – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----46) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do evento Desportivo EUROSUP – Pelouro do Desporto; -----

-----47) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização de três eventos desportivos – Pelouro do Desporto; -----

-----Educação:-----

-----48) Programa Ecovalor – Resultados de 2022/2023 – Pelouro da Educação; -----

-----49) Acordo de parceria a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito do programa “Eco Escolas 2023/2024” – Pelouro da Educação;-----

-----50) Programa Eco Escolas 2023/2024 – Pelouro da Educação;-----

-----Eventos de iniciativa municipal:-----

-----51) Programa “novembro, mês do Mar” 2023 – Pelouro da Cultura; -----

-----Intervenção social:-----

-----52) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, 2023/2024 – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----53) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Proposta de alteração ao valor dos tetos máximos das rendas – Pelouro da Solidariedade Social; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----54) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Central Elétrica - Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Pelouro da Contratação Pública;-----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----55) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024;-----

-----Documentos previsionais:-----

-----56) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024;-----

-----57) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024; -----

-----58) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024; -----

-----Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----59) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

Impostos Municipais:-----

-----60) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2024 – Pelouro das Finanças; -----

-----61) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2024 – Pelouro das Finanças; -----

-----62) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2024 – Pelouro das Finanças;---

-----63) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2024 – Pelouro das Finanças; -----

Apoios diversos:-----

-----64) Atribuição de apoio para cedência do Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, para dinamização do Congresso “A Musealização da Resistência Política no Século XX”, requerido pelo Instituto de História Contemporânea e Museu Nacional da Resistência e Liberdade – DGPC – Pelouro da Cultura; -----

-----65) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Festa dos Círios de Nossa Senhora dos Remédios 2023 – Pelouro do Associativismo; -----

-----66) Atribuição de apoio financeiro à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Torneio de Sueca–Pelouro Associativismo; -----

-----67) Atribuição de apoio logístico e financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Receção ao Caloiro de Peniche 2023 – Pelouro Associativismo;-----

-----68) Atribuição de subsídio para pagamento dos prémios do XXIX Concurso de Renda de Bilros, organizado pelo Município, à Associação Peniche Rendibilros – Pelouro da Cultura; -----

-----69) Atribuição de subsídio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, referente à colaboração no concerto “Estado de Alma” – Pelouro da Cultura; -----

-----70) Atribuição de apoio logístico e financeiro ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Círio dos Bôlhos ao Bom Jesus do Carvalhal – Pelouro do Associativismo;-----

Concessão de subsídios e outros apoios:-----

-----71) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche; -----

Saúde:-----

-----72) Mapa de turnos das farmácias do concelho de Peniche aprovados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2024 – Pelouro da Saúde; -----

Delegação de competências:-----

-----73) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças; -----

-----74) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e sete da ordem do dia. Estiveram, ainda, presentes os senhores Diretor Delegado, Samuel Dinis, e a Técnica Superior, Margarida Marques, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e o senhor Engenheiro Pedro Simões, Consultor Externo. -----

RENÚNCIA DE MANDATO E RECONHECIMENTO DE LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Afonso Rosário Costa Clara apresentou a renúncia do seu mandato, a partir do dia 26 de outubro de 2023, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO - TOMADA DE POSSE:

O senhor Presidente da Câmara referiu que, na sequência da renúncia, convocou verbalmente a senhora Ana Rita Trindade Petinga, cidadã imediatamente a seguir na lista de candidatos à Câmara Municipal, pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, para estar presente nesta reunião da Câmara Municipal e se proceder à substituição do renunciante, nos termos dos artigos 76.º e 79.º da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, na sua atual redação. Após verificar a sua legitimidade foi investida no cargo de Vereadora em Regime de Tempos Inteiro integrando o Órgão Executivo do Município, iniciando de imediato as suas funções, passando a tomar parte nos trabalhos da presente reunião. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 18/2023, da reunião camarária realizada no dia 31 de agosto de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----
Foi também presente a ata n.ºs 19/2023, da reunião camarária realizada no passado dia 15 de setembro de 2023, mas não foi submetida a votação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para reconstrução de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 3, nos Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 973/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2473/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 125.00 m², a desanexar do prédio rústico, sito na Rua Nova, n.º 3, localidade de Casais Brancos, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 3954, e inscrito na matriz cadastral rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 1, secção AD, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 12 de outubro de 2023.» (DPGU 1171/22) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas em muro de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, s/n, em São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 974/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2438/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas em muro de vedação no âmbito do Processo 312/10, a realizar no prédio sito na Rua Maria da Piedade, s/n, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento, no dia 27 de junho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.2 Foram entregues peças correspondentes à proposta para cedência de área a integrar no domínio público municipal, condição já imposta nos licenciamentos dos processos antecedentes 312/10 e 480/19. Verifica-se, contudo, que a área de cedência indicada na memória descritiva não é concordante com a área representada e indicada nas peças desenhadas (883,80m²). No requerimento de junção de elementos (n.º 2438/23), para resposta à reformulação, é indicado que, “Assim, entregamos agora o projeto de arquitetura retificado, bem como a memória descritiva revista”, como solicitado no ponto 4.3 do parecer técnico, de 03 de outubro de 2023. No entanto, o que parece ter sido por lapso, não foi apresentada nova memória descritiva, pelo que se solicita que a mesma seja entregue revista e concordante com a área indicada nas peças desenhadas, 883,80m².

1.3 Posteriormente à formalização da cedência a que se refere o n.º 1.2 deste parecer, deve ser feita correção da área do prédio junto da Conservatória do Registo Predial, uma vez que se verifica existir discrepância entre a área do prédio indicada no levantamento topográfico e o registo.» (DPGU 679/23) -----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa das Estelas, n.º 12 e Rua dos Farilhões, n.º 9, em Peniche, apresentado em nome de Elsa Cristina da Conceição Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 975/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1766/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Elsa Cristina da Conceição Silva, em 15 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para ampliação de moradia unifamiliar, a implantar no prédio, sito na Travessa das Estelas, n.º 12 e Rua dos Farilhões, n.º 9, localidade de Peniche, tendo em conta que não foi entregue qualquer reformulação do pedido em resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de outubro de 2023.» (DPGU 155/22)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração, ampliação e legalização de edifício, para o prédio sito na Rua do Rossio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Ekaterina Kalmykova - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 976/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1528/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido apresentado em nome de Ekaterina Kalmykova, em 31 de maio de 2023, sobre a viabilidade para alteração, ampliação e legalização de edifício, a implantar no prédio sito na Rua do Rossio, localidade de Serra d'El-Rei, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023.» (DPGU 565/23)-----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para Empreendimento Turístico - Construção de Parque Campismo e Caravanismo, para o prédio sito na Rua do Ribeiro, em Ferrel, apresentado em nome de Miguel Ângelo de Sousa Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 977/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1151/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Miguel Ângelo de Sousa Martins, em 11 de maio de 2023, sobre a viabilidade para Empreendimento Turístico - Construção de Parque Campismo e Caravanismo, a implantar no prédio sito na Rua do Ribeiro, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023.» (DPGU 460/23)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 15, em Coimbrã, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 978/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2090/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Cenários e Fragrâncias, em 28 de agosto de 2023, para construção de moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua Evaristo da Silva Cavalheiro, Lote 15, localidade de Coimbrã, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo

24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por:

3.1 O projeto de arquitetura não está em conformidade com o loteamento aprovado para o local e respetivo regulamento, nomeadamente, por exceder o polígono de implantação e, consequentemente por exceder o índice de área bruta de construção.

3.2 Afigura-se nas peças desenhadas a proposta de construção de uma piscina exterior no logradouro posterior do lote. Todavia, julga-se que a operação urbanística não respeita o loteamento aprovado para o local e respetivo regulamento, por se verificar que o mesmo não prevê a implantação de piscinas exteriores nos logradouros de cada lote destinado a habitação.

3.3 Da análise aos elementos disponibilizados e de acordo com a informação prestada pelo Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica, datada de 28 de agosto de 2023, verifica-se uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão da Conservatória do Registo Predial (434.00m²) e a área apresentada em levantamento topográfico (388.00m²). A diferença de área é significativa, sendo que o levantamento apresenta uma área inferior à descrita na Conservatória do Registo Predial, suscitando dúvidas quanto aos limites apresentados do prédio em apreço. O autor do projeto justifica em memória descritiva que “Foi identificada uma discrepância/erro na área do Lote 15, pelo que é apresentado com o presente pedido, em simultâneo, pedido de alteração de loteamento de modo a corrigir a área do Lote 15, sendo entregue com a brevidade possível o respetivo registo devidamente atualizado”. Perante esta justificação, informa-se que as correções à área do prédio não se coadunam, de momento, com o alvará de loteamento.

3.4 A varanda proposta na fachada posterior não respeita o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente, por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios adjacentes.

3.5 O tipo de cobertura proposto para a moradia e anexo não respeitam o estabelecido na alínea a) do artigo 4.º do regulamento do loteamento. Deverá a cobertura ser composta por telha cerâmica na cor natural do barro vermelho.

3.6 A instalação sanitária de serviço proposta não cumpre o estabelecido no artigo 86.º do RGEU, uma vez que comunica diretamente com o compartimento designado de “sala”.

3.7 Os muros de vedação, confinantes e não confinantes com a via pública não respeitam o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar.

3.8 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 05 de setembro de 2023.

3.9 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 05 de setembro de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificada.

3.10 Quanto aos sistemas técnicos de aquecimento das águas quentes sanitárias da edificação, observa-se que o equipamento proposto será composto por uma bomba de calor. Conforme o representado no projeto de arquitetura, a unidade exterior será instalada ao nível do piso da cave, junto à fachada posterior do edifício. Neste contexto, julga-se que os equipamentos propostos atuam em conformidade com o disposto no artigo 21.º e artigo 33.º do RMUE, bem como proporcionam uma adequada integração na edificação sem interferir na composição volumétrica e formal da mesma, salvaguardando o ambiente e a paisagem urbana onde se insere.» (DPGU 883/23)-----

7) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de muro de vedação com portão de acesso, para o prédio sito na Rua da Fonte, no Casal Moinho, apresentado em nome de Rosa Maria Vitorino Sousa - Pelouro

do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 979/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2358/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 31.50 m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua da Fonte, localidade de Casal Moinho, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 8421, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 6779, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de outubro de 2023.» (DPGU 1208/22) -----

8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em fachada, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, Serra d'El-Rei. Apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 980/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1829/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em fachada (relativas ao processo n.º 446/21), a realizar no prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira, no dia 21 de julho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, e confrontadas as peças desenhadas com o registo fotográfico entregue, verificam-se incongruências entre o representado e o executado em obra, nomeadamente, no que se refere ao material do vão de porta da fachada/muro principal. Nas peças desenhadas é indicado que o vão de porta será constituído por uma estrutura metálica, porém as fotografias mostram o encerramento do vão com alvenaria e acabamento em reboco pintado a branco. Neste âmbito, deverá ser reformulado o projeto de arquitetura, devendo as peças desenhadas estarem compatíveis com o executado no local.

4.5 Encontra-se em falta, fotografias do logradouro, tiradas de diferentes ângulos, que demonstrem todas as fachadas e edificações existentes, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do RMUE.

4.6 Verifica-se que o requerente apresentou em simultâneo com o projeto de arquitetura o termo de responsabilidade do coordenador a declarar que “não se aplicam os seguintes projetos de especialidades: projeto de drenagem de águas residuais domésticas, projeto acústico, projeto de gás, projeto de comportamento térmico, projeto de ITED e ficha de segurança contra incêndio.”, não se verificando inconvenientes para que o processo possa ter continuidade. Contudo, e caso o projeto seja aprovado, deverão ser entregues os restantes projetos de especialidades de engenharia.

4.7 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme o transmitido na informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 27 de julho de 2023, pelo que deverá o coordenador de projeto assegurar a entrega dos elementos corrigidos.» (DPGU 772/23)-----

9) Pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente e legalização de garagem, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 981/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2394/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alterações em moradia unifamiliar com demolição parcial do existente e legalização de garagem, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 15, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Augusto Paulo Oliveira Rosa, no dia 22 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições: 1.3 Relativamente ao transmitido no ponto 4.5 do parecer técnico acima mencionado, observa-se que o requerente, propõe agora a demolição das escadas exteriores metálicas implantadas junto ao muro não confinante com a via pública e a redução da altura da platibanda relativa à cobertura da garagem. Todavia, e por forma a verificar que o proposto garante as condições de higiene e salubridade do logradouro vizinho e respeita o estabelecido no artigo 21.º do RMUE, deverá o autor do projeto apresentar nas peças desenhadas um corte longitudinal que intersete a garagem, devendo considerar a orientação no sentido nascente, de modo a demonstrar que foi reduzida a altura da platibanda existente junto à extrema lateral da propriedade.

1.4 Analisadas as peças desenhadas, verifica-se que os alçados relativos às alterações com cores convencionais não apresentam as escadas exteriores na cor “amarelo”, correspondente aos elementos a demolir, pelo que deverá o autor do projeto proceder à correção dos desenhos mencionados.

1.5 Por forma a vencer o desnível existente entre a via pública e a cota do interior da garagem, observa-se que o requerente propõe agora construção de uma rampa no interior da garagem e a demolição da rampa existente, que ocupa indevidamente o espaço público. Neste âmbito, e aquando da demolição da rampa, deverá o dono de obra repor o pavimento com mesmo material existente na via pública, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE.

1.6 O processo continua a não estar devidamente instruído, conforme a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 03 de outubro de 2023, salientando-se a necessidade de apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial com a área devidamente atualizada e em conformidade com a área indicada no levantamento topográfico.

1.7 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios apresentada, a fiscalização técnica de obras particulares emitiu um novo parecer desfavorável, datado de 03 de outubro de 2023. Neste âmbito, deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção da mesma.» (DPGU 507/23) -----

10) Pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, anexo e muros, para o prédio sito na Rua do Aterro, Lote 1, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Marie Aniéla Vidot - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 982/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2167/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para edificação de habitação unifamiliar, anexo e muros, a realizar no prédio sito na Rua do Aterro, Lote 1, localidade de Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Marie Aniéla Vidot, no dia 22 de junho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.3.1 Os termos de responsabilidade do coordenador e do autor do projeto de arquitetura devem indicar a atual redação do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro. O termo de responsabilidade do coordenador do projeto deve ainda ser entregue revisto no corpo de texto uma vez que indica “autor do projeto”, ao invés de “coordenador do projeto”;

1.3.2 Declaração da ordem, válida, que acompanhe os termos de responsabilidade entregues, relativos à nova versão do projeto;

1.3.3 Ficha estatística, modelo Q3, com 2 anexos n.º 1. Um anexo relativo à habitação e outro ao anexo/garagem, uma vez que as construções apresentam centroides distintos;

1.3.4 Verifica-se que as imagens 3D não se encontram corrigidas face à nova proposta, pelo que devem ser entregues imagens em conformidade com a mesma.» (DPGU 651/23)-----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito no Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Eugénia Pedro Santos Ribeiro Bastos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 983/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2238/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Eugénia Pedro Santos Ribeiro Bastos, em 02 de agosto de 2023, sobre a viabilidade para construção de moradia, a implantar no prédio sito no Vale da Cal, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por:

4.2 Em espaços agrícolas não integrados na RAN, só pode ser autorizada a construção de edificações destinadas à habitação em parcelas com área mínima não inferior a 4 hectares, de acordo com o ponto 6.1, do artigo 17.º do RPDM, o que se verifica não ser o caso do prédio em apreço, uma vez que o mesmo tem uma área de apenas 2920m².» (DPGU 823/23)-----

12) Pedido de licenciamento para reabilitação de fração, alteração para habitação com alteração da fachada, para o prédio sito na Rua Pedro Cervantes Figueira, n.º 14 e Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Vanda Leonor Domingos Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 984/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2172/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para reabilitação de fração, alteração para habitação com alteração da fachada, para o prédio sito na Rua Pedro Cervantes Figueira, n.º 14 e Estrada dos Remédios, localidade de Peniche, apresentado por Vanda Leonor Domingos Garcia, no dia 24 de abril de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 29 de setembro de 2023 e 07 de julho de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 29 de setembro de 2023 e 07 de julho de 2023.

B – Fundamentação de direito:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 401/23)-----

13) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Henrique Walter dos Reis Purificação - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 985/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2006/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Henrique Walter dos Reis Purificação, em 10 de agosto de 2023, para legalização de ampliação e alterações de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2 Verifica-se existir discrepância entre a área do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial (200m²) e a medição da área do terreno que consta dos limites ilustrados na planta de levantamento topográfico entregue (357,28m²). Observando que se trata de uma diferença de área significativa entre os elementos processuais entregues, sendo que o levantamento apresenta uma área superior à descrita na Conservatória do Registo Predial, deverá o requerente apresentar os elementos mencionados devidamente compatibilizados.

4.3 Verifica-se também que é proposto acesso à edificação através da garagem a legalizar, no limite Sudeste da propriedade, contudo, uma vez que as confrontações indicadas na certidão da Conservatória do Registo Predial não indicam acesso público neste quadrante, deve ser esclarecido este ponto.

4.4 Em Faixa de Proteção Complementar estão interditas, na generalidade, salvo algumas exceções, as operações de ampliação. De acordo com a alínea p), do n.º 1, do artigo 21.º G, excetuam-se da interdição de ampliação, as áreas contidas em perímetro urbano, o que se comprova ser o caso do prédio em apreço.

4.5 Não obstante o informado no ponto anterior, verifica-se existirem algumas questões que se encontram em desconformidade com as disposições legais e regulamentares, e que em seguida se elencam:

4.5.1 A moradia foi licenciada, com um limite à extrema inferior a 3,00m (a Nascente), sendo um direito adquirido pelo proprietário, contudo, a ampliação da instalação sanitária agora a licenciar, agrava a distância entre a construção e a extrema do prédio, atuando em desconformidade com o n.º 2, do artigo 23.º do RMUE.

4.5.2 A ampliação do corpo que deu lugar à sala implicou a anulação do vão da cozinha. Ainda que, na proposta apresentada, a cozinha seja agora todo o espaço que correspondia, na versão licenciada, à cozinha e à sala, considera-se que o espaço de confeção, que se manteve, não garante as condições de iluminação e ventilação a que se refere o artigo 71.º do RGEU.

4.5.3 O corpo ampliado que deu lugar à sala e ao quarto sobre a mesma, cria construção de dois pisos nesta zona. Ainda que para o alçado principal a sua altura não ultrapasse a cobertura adjacente, não aumentando a cércea, para tardoz cria uma empena cega de dois pisos, causando impacto na paisagem envolvente, pela volumetria e proporção, atuando em desconformidade com o artigo 21.º do RMUE e artigo 121.º do RGEU.

4.5.4 No que diz respeito ao quarto sobre a sala, verifica-se que não tem altura de pé direito livre mínimo regulamentar de 2,40m, em pelo menos 80% da superfície do teto, atuando em desconformidade com o n.º 1 e 4 do artigo 65.º do RGEU.

4.6 Verifica-se ainda, que o muro existente se encontra diferente do muro licenciado. As alterações ao muro devem também ser representadas nas peças desenhadas a cores convencionais.

4.7 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 30 de agosto de 2023.

4.8 Informa-se ainda que a Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu parecer técnico, datado de 31 de agosto de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 847/23)-

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua D. Carlos, Casal Pardal, em Ferrel, apresentado em nome de Hélder Carlos Ramos Teodoro Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 986/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1107/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Hélder Carlos Ramos Teodoro Rodrigues, em 08 de abril de 2022, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua D. Carlos - Casal Pardal, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por:

4.1 Embora a operação urbanística seja abrangida por várias classes de espaços, conforme mencionado no ponto 2 e de acordo com a carta de ordenamento do PDM, observa-se que a implantação proposta incide apenas em Espaços Urbanos.

4.2 Analisado o local e as fotografias fornecidas pelo requerente, observa-se que os prédios supra identificados, onde se pretende implantar a edificação, são atravessados por caminhos que se presumem serem acessos às propriedades a nascente do cemitério de Ferrel, contudo os mesmos não estão identificados nas respetivas certidões da Conservatória do Registo Predial. Pela análise do cadastro territorial (vide imagem infra sem escala), pode-se comprovar que os três artigos não são atravessados por qualquer caminho público.

4.3 No seguimento do informado no ponto anterior, por forma a aferir se os caminhos existentes nos prédios objeto de intervenção são utilizados como acessos à floresta, no âmbito da defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, o processo foi encaminhado para consulta ao Serviço Municipal da Proteção Civil, em 19 de janeiro de 2023, para se pronunciarem no âmbito das suas atribuições e competências.

4.4 O Serviço Municipal da Proteção Civil emitiu um parecer, datado de 18 de julho de 2023, cujo teor da informação se passa a citar: “Todos os caminhos poderão ser utilizados para o combate a incêndios, desde que asseguradas as condições de segurança para os operacionais e para os veículos.” No âmbito das competências deste gabinete, não se verifica na informação prestada pela entidade consultada uma resposta específica e concreta no âmbito do combate a incêndios, pelo que se conclui que os caminhos existentes nos prédios não são públicos.

4.5 A área de intervenção da operação urbanística compreende três prédios, com artigos matriciais distintos, pelo que apenas poderá ser licenciada caso o proprietário formalize a unificação dos artigos e apresente a certidão da conservatória do registo predial devidamente atualizada.

4.6 A implantação da edificação proposta não respeita os alinhamentos definidos pelas edificações existentes na envolvente, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo

22.º do RMUE. A proposta deverá respeitar o alinhamento das construções existentes por forma a conferir harmonia e continuidade na leitura do edificado sobre a via pública, devendo aproximar-se do alinhamento dominante das edificações existentes na mesma frente de rua, implicando a aproximação ao arruamento público.

4.7 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, observa-se que o acesso à moradia é efetuado por degraus e sem meios mecânicos ou rampa, contrariando o estabelecido no n.º 2.4.11 do diploma mencionado. Observa-se, igualmente, através da peça desenhada n.º 8, designada de “alçado do muro”, que o portão de acesso ao prédio apresenta um ressalto da soleira com cota superior a 0.02m, pelo que deverá observar o estabelecido na alínea 3) do n.º 4.8.2.

4.8 Considerando que o percurso acessível desde o arruamento público até à cota de soleira da moradia é efetuado através de escadas, deverá o autor do plano de acessibilidades demonstrar e justificar o cumprimento das normas técnicas para melhoria de acessibilidades das pessoas com mobilidade reduzida, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, uma vez que as peças escritas e desenhadas são omissas quanto a esta matéria.

4.9 Deverá indicar qual o material a propor para a cobertura da moradia, devendo atender ao exposto no artigo 25.º do RMUE.

4.10 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

4.11 Os muros de vedação, confinantes e não confinantes com a via pública atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar.

4.12 Mais se informa que, foi elaborado pelo Setor de Estudos e Projetos (SEP) um estudo urbanístico para a ampliação do cemitério de Ferrel, tendo sido aprovado por Deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em 15 de julho de 2019. Neste âmbito, e confrontada a implantação proposta com as disposições legais aplicáveis, verifica-se que a mesma coincide com a faixa de proteção de 10m do cemitério, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 44 220, de 03 de março de 1962, na sua atual redação.

4.13 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência gratuita de área de terreno para domínio público municipal, com uma área de 469.80m², que coincide, em parte, com as obras de urbanização a executar pelo dono de obra.

4.14 De acordo com o transmitido no parecer emitido pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 27 de maio de 2022, o processo continua a não estar devidamente instruído, devendo apresentar a ficha do Instituto Nacional de Estatística, Modelo Q3 – Anexo 1 com a correção do campo K.2.1, devendo o valor indicado estar em conformidade com o valor apresentado na ficha de descrição da edificação.

4.15 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 22 de julho de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificada.» (DPGU 371/22) -----

15) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 11, em Ferrel, apresentado em nome de António José Leopoldo Santo da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 987/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2112/2023) do senhor Presidente

da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar e deferir o pedido de nova licença ao abrigo do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 11 de abril de 2023, em nome de António José Leopoldo Santo da Silva, para conclusão da obra relativa à alteração e ampliação de moradia, para o prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 11, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023.» (DPGU 1/18)-----

16) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de atividades religiosas para habitação, para o prédio sito no Largo da Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 988/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2126/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado, em 30 de agosto de 2023, sobre a viabilidade para alteração do uso de atividades religiosas para habitação, a implantar no prédio sito no Largo da Nossa Senhora dos Remédios, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por:

4.1 Compulsados os antecedentes, identificados no ponto 3 da presente informação, observa-se que foi emitida uma certidão do RGEU, para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1172, composto por um edifício existente com uma área de 50m². Neste sentido, levantam-se reservas quanto à situação jurídica das restantes edificações erigidas nos prédios em causa.

4.2 A presente operação urbanística abrange dois prédios, supra identificados. O proprietário deverá, caso haja lugar a parecer favorável, proceder à unificação dos dois prédios e apresentar a certidão da Conservatória do Registo Predial resultante, devidamente atualizada e compatibilizada com o levantamento topográfico.

4.3 Considerando a alteração do uso e do programa pretendido, verifica-se através das peças desenhadas fornecidas pelo interessado que a proposta não respeita o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto aos afastamentos da edificação às extremas do prédio.

4.4 Mais se informa que, os vãos das fachadas a sul, poente e nascente não respeitam o afastamento mínimo aos muros (3.00m), conforme estabelece o artigo 73.º do RGEU.

4.5 Verifica-se, igualmente, que a proposta não cumpre o disposto no artigo 60.º do RGEU, quanto ao afastamento mínimo entre fachadas de edificações com vãos de compartimentos habitáveis.

4.6 Verifica-se que a edificação contém vãos que deitam diretamente para os prédios vizinhos, considerando a ausência de afastamento aos limites do prédio. Para além disso, existem fogos de habitação que dispõem de compartimentos de habitação sem ventilação e iluminação natural em comunicação direta com o exterior, atuando em desconformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU.

4.7 A alteração de uso para habitação deverá garantir a existência de conduta de exaustão de fumos, que garantam a evacuação dos fumos e gases provenientes das cozinhas das frações. Todavia, não se verifica em projeto a descrição ou representação da solução para a exaustão de fumos, que deverá observar o estabelecido no artigo 113.º do RGEU.

4.8 Confrontada a operação urbanística proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:

4.9 Conforme o expresso na tabela, verifica-se que a operação urbanística proposta não garante

o número mínimo de lugares de estacionamento privado e público, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.10 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.11 A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 18 de setembro de 2023, quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas residuais e pluviais.» (DPGU 901/23)

17) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 989/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2142/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição parcial do existente e reconstrução, alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito no Largo 5 de Outubro, localidade de Peniche, apresentado em nome de Fernando José Eusébio da Costa, no dia 16 de fevereiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.2 De acordo com o informado no ponto 1.2 do parecer técnico de 13 de fevereiro de 2023, que se transcreve «Após a apresentação da junção de elementos (requerimento n.º 2483/22) os serviços solicitaram novamente o parecer (vinculativo) da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), em 18 de outubro de 2022, que emitiu como parecer a “Aprovação condicionada, nos termos do ponto n.º 3 da análise técnica”, que se transcreve: “3.Apreciação: arqueologia “Propõe-se como medida, no âmbito da salvaguarda do património arqueológico, a apresentação de um Plano de Trabalhos Arqueológicos (PTA) à tutela, em sede de Pedido de Autorização para a Realização de Trabalhos Arqueológicos (PATA) a submeter via Portal do Arqueólogo, que contemple a realização de sondagens arqueológicas prévias, em quantidade e extensão que permitam o diagnóstico e a adequada avaliação dos impactes patrimoniais arqueológicos em causa, a implantar nas áreas de afetação do solo/subsolo, até à profundidade das cotas de afetação ou até ao nível geológico/arqueologicamente estéril com vista a determinar o real impacte patrimonial da intervenção. Note-se que de acordo com os resultados obtidos nestes trabalhos e na sequência da apreciação de relatórios técnico-científicos dos trabalhos arqueológicos, o projeto poderá vir a ser reavaliado pela Direção Geral do Património Cultural e poderão ser impostas medidas de salvaguarda adicionais e as correspondentes alterações ao projeto. Note-se ainda que os trabalhos decorrerão defronte da Igreja da Misericórdia de Peniche. Estas áreas em torno dos templos, pelo menos até meados do século XIX, constituíam locais de necrópole. Alertando-se para o facto de que perante a eventual identificação de contextos funerários relacionados com locais de necrópole, seja exigível que equipa de trabalhos

arqueológicos venha a integrar, pelo menos, um especialista em antropologia física (conforme o artigo 11.º Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro, Regulamento de Trabalhos Arqueológicos e da Circular n.º 1/2014 – Trabalhos de Antropologia Biológica em Contexto Arqueológico2).”»

1.3 Na junção de elementos, que agora se aprecia (requerimento n.º 2142/23), foi dado cumprimento ao solicitado no parecer técnico de 13 de fevereiro de 2023. Contudo, observa-se existir ainda incorreção na representação, a cores convencionais, da cobertura, no alçado principal – Este (peça desenhada 5A), bem como no vão de janela inferior, direito, do alçado posterior – Oeste, uma vez que a fachada em causa será demolida (peça desenhada n.º 7A). Deve ser entregue coleção de peças com as devidas correções.

1.4 De acordo com o informado no ponto 2.6 do parecer técnico de 13 de fevereiro de 2023, que se transcreve «Atendendo à operação urbanística a executar e por a intervenção localizar-se na Área de Reabilitação Urbana (publicada através do Aviso n.º 15439/2016, do Diário da República, 2.º Série - 09 de dezembro de 2016), nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro, nos projetos das especialidades deverá apresentar análise da vulnerabilidade sísmica.» (DPGU 174/22) -----

18) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações no decurso da obra na vigência da licença n.º 51/23, para o prédio sito na Rua dos Montes, n.º 2, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Carlos Jorge Martins Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 990/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1937/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações no decurso da obra na vigência da licença n.º 51/23, a realizar no prédio sito na Rua dos Montes, n.º 2, localidade de Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Carlos Jorge Martins Rodrigues, no dia 01 de agosto de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Em virtude da natureza da proposta implicar alterações aos espaços a considerar na propriedade horizontal, deverá o autor do projeto indicar em peças desenhadas e escritas, a divisão em propriedade horizontal, com indicação das partes comuns e afetas a cada fração.

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 18 de agosto de 2023.

4.7 Informa-se ainda que a Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu parecer técnico, datado de 23 de agosto de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 816/23)-

19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Eugénia Ruivo de Oliveira Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 991/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1552/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido,

apresentado em nome de Eugénia Ruivo de Oliveira Constantino, em 25 de maio de 2023, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, a implantar no prédio sito na Rua do Cerco, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por a proposta contrariar o estabelecido nos instrumentos de gestão territorial em vigor quanto ao artigo 12.º do Regulamento do PDM.» (DPGU 538/23) -----

20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito na Rua do Cerco/Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Cristela Oliveira do Nascimento Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 992/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1548/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Cristela Oliveira do Nascimento Constantino, em 01 de junho de 2023, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, a implantar no prédio sito na Rua do Cerco/ Rua do Talefe, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por a proposta contrariar o estabelecido nos instrumentos de gestão territorial em vigor quanto ao artigo 12.º do Regulamento do PDM e a servidão da zona de respeito do vértice geodésico.» (DPGU 578/23) -----

21) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Pisa Barros, lote 12, em Peniche, apresentado em nome de Hermínia Sequeira Gabriel Lavos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 993/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1976/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Pisa Barros, Lote n.º 12, localidade de Peniche, apresentado em nome de Hermínia Sequeira Gabriel Lavos, no dia 04 de agosto de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Não obstante o informado nos pontos anteriores, julga-se o material proposto para as guardas exteriores da edificação deverá seguir o existente nas restantes edificações presentes no loteamento, para maior coerência visual.

4.4 Os equipamentos técnicos a instalar na cobertura devem ser também representados em alçado, pelo que as peças desenhadas devem ser revistas neste sentido.

4.5 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 18 de agosto de 2023.» (DPGU 835/23) -----

22) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de uso, para o prédio sito na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 47, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 994/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2330/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz, em 14 de agosto de 2023, sobre a viabilidade para alteração de uso, a implantar no prédio sito na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 47, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por:

4.2 Todavia, a alteração de uso da fração “A” para habitação deverá garantir a existência de uma conduta de exaustão de fumos, que garantam a evacuação dos fumos e gases provenientes das cozinhas das frações propostas. Todavia, não se verifica em projeto a descrição ou representação da solução para a exaustão de fumos da cozinha, que deverá observar o estabelecido no artigo 109.º do RGEU.

4.3 O compartimento designado de “cozinha” da fração “FL” não cumpre o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 69.º do RGEU, por o comprimento exceder o dobro da largura, situação agravada por ausência de vãos nas duas paredes opostas.

4.4 Uma vez que a proposta propõe o aumento do número de fogos, a operação urbanística não garante o número mínimo de lugares de estacionamento privado, ajustado às tipologias propostas, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, devendo o dimensionamento basear-se no previsto na Portaria n.º 216- B/2008, de 03 de março, na sua atual redação.

4.5 O plano de acessibilidades deverá abranger o passeio público como início do percurso acessível a pessoas com mobilidade reduzida, conforme o estabelecido no ponto 2.1.1, do Capítulo 2 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação. Observa-se ainda que o acesso ao interior da fração “FF” é efetuado por degraus e sem meios mecânicos ou rampa, por forma a atuar em conformidade com o estabelecido n.º 2.4.11 do diploma mencionado. Neste sentido, deverá o autor do plano de acessibilidades demonstrar como é garantido o percurso acessível até ao interior da fração. Caso seja proposta a instalação de uma plataforma elevatória, a mesma não deverá sobrepor-se ao passeio público, devendo a sua instalação e funcionamento ocorrer na área da fração ou em área comum do edifício, de modo a evitar a ocupação indevida da via pública. Informa-se ainda que, as banheiras, de ambas as frações, não cumprem o estabelecido no n.º 3.3.4, por não possuírem uma largura mínima de 0.80m. O plano de acessibilidades apresentado não cumpre o estabelecido no n.º 2.9.4, por ausência de zonas livres de um dos lados da sanita das instalações sanitárias das frações propostas.» (DPGU 853/23) ---

23) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício de habitação existente, com prévia demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garret, n.º 38 a 42, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 995/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2229/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz, em 07 de setembro de 2023, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício de habitação existente, com prévia demolição parcial, a implantar no prédio sito na Rua Garret, n.º 38 a 42, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023, nomeadamente por:

4.1 A edificação objeto de intervenção encontra-se em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo compatibilizar-se com a Operação de Reabilitação Urbana aprovada e publicitada, o que advém a prioridade de reabilitação do centro urbano. Reconhece-se que a operação

urbanística se enquadra nos propósitos definidos no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

4.2 Analisada a proposta que se afigura nas peças desenhadas, julga-se que o anexo proposto no logradouro provoca uma volumetria excessiva, causando um impacto pejorativo na estrutura urbana onde se insere, por prejudicar a estética do conjunto e da envolvente, bem como, por comprometer a salubridade das edificações e dos logradouros contíguos, tal como já havia sido informado no antecedente identificado no ponto 3 do presente parecer técnico, em nome do mesmo requerente. Neste contexto, julga-se que a proposta contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.

4.3 Os muros de vedação, não confinantes com a via pública, atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar.

4.4 As frações “A” e “B” não cumprem a área bruta mínima estabelecida no artigo n.º 1 do artigo 67.º do RGEU, tendo em conta o tipo de fogo proposto. Consequentemente, ambas as frações não cumprem o disposto no n.º 3 do artigo 66.º do mesmo diploma, por não se verificar o suplemento de área obrigatório.

4.5 Os compartimentos de habitação designados de “sala” e “quarto” da fração “B”, não cumprem o estabelecido no n.º 1 do artigo 66.º do RGEU, quanto às áreas mínimas de cada compartimento de habitação.

4.6 As instalações sanitárias das frações “C” e “D” não cumprem o estabelecido no artigo 86.º do RGEU, uma vez que comunicam diretamente com os compartimentos designados de “sala comum”.

4.7 Mais se informa que, os vãos de janela da fachada posterior, relativos aos compartimentos designados de “quarto” das frações “C” e “D”, e ao compartimento designado de “sala” da fração “B”, não respeitam o estabelecido no artigo 73.º do RGEU, por existirem obstáculos de iluminação numa distância inferior a 2m do eixo vertical da janela.

4.8 As frações “A” e “B” não atuam em conformidade com o estabelecido no artigo 70.º do RGEU, uma vez que os corredores dos fogos possuem uma largura inferior à mínima regulamentar.

4.9 Analisadas as peças desenhadas do projeto, observa-se que os lanços de escadas das frações “C” e “D”, de acesso ao piso recuado, não respeitam o estabelecido no n.º 2 do artigo 65.º do RGEU, por possuírem uma altura de pé-direito inferior à mínima regulamentar, considerando a laje do piso.

4.10 Relativamente às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º no espaço de entrada da fração “B”, bem como não cumpre o estabelecido no n.º 2.4.1, por os lanços e patamares das escadas de acesso ao piso superior não possuírem uma profundidade, medida no sentido do movimento, mínima de 1.20m. O plano de acessibilidades não cumpre ainda o estabelecido no n.º 2.9.4, por ausência de zonas livres na parte frontal da sanita das instalações sanitárias completas acessíveis das frações “C” e “D”. As escadas exteriores de acesso ao piso superior que antecedem a entrada principal das frações “C” e “D” não cumprem o estabelecido no n.º 2.4.1 e 2.7.6, quanto ao espaço para eventual instalação de uma plataforma elevatória, caso seja necessário. Informa-se ainda que as banheiras de todas as frações não cumprem o estabelecido no n.º 3.3.4, por não possuírem uma largura mínima de 0.80m.

4.11 Observa-se que todos os terraços das frações “C” e “D”, não respeitam o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do RMUE, nomeadamente por não garantir a distância mínima de 1.50m aos prédios vizinhos, bem como, por simultaneamente, constituir servidão de vistas.

4.12 Verifica-se incongruências entre o representado na planta do piso térreo e alçado principal,

quanto à dimensão das duas folhas do vão de porta da entrada da fração “A”, levantando-se reservas quanto ao rigor técnico dos desenhos.

4.13 A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 18 de setembro de 2023, quanto à ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas residuais e pluviais.» (DPGU 944/23)

24) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito em Seixeira, na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 996/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2077/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 08 de março de 2023, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, para o prédio sito na Seixeira - Rua do Talefe, localidade de Ferrel, verificando-se que a exposição apresentada por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de outubro de 2023.» (DPGU 237/23)-----

25) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Saudade, em Ferrel, apresentado em nome de Jacques Aygalenq - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 997/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 401/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Jacques Aygalenq, em 27 de novembro de 2017, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Saudade, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de outubro de 2023.» (DPGU 204/17)-----

26) Estudo Urbanístico para a Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 998/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 152/2023) do senhor Presidente da Câmara, referente ao estudo Urbanístico para a Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 28700/22)-----

27) Proposta para elaboração da Carta Municipal de Habitação de Peniche (início do procedimento) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 999/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2597/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o início do procedimento de elaboração da Carta Municipal de Habitação, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Peniche a presente proposta para que seja emitida Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, nos termos e para os efeitos previstos na Lei de Bases da Habitação, com base nas carências habitacionais diagnosticadas na Estratégia

Local de Habitação em vigor, nos termos do n.º 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de outubro de 2023.» (INT 6/23) -----

REUNIÕES DE CÂMARA:

28) Alteração das reuniões de Câmara, referentes ao mês de dezembro de 2023: -----

Deliberação n.º 1000/2023: Considerando que as reuniões de 01 e 08 de dezembro coincidem com dias de feriado, considerando que o mês de dezembro coincide com a época natalícia, e que existe a necessidade de ajustar o calendário das reuniões da Câmara Municipal, ao funcionamento da mesma, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 3.º e artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, deliberado suprimir as reuniões previstas para os dias 08, 22 e 29, e alterar a reunião de 01 para 06 de dezembro, mantendo a reunião de Câmara de 15 de dezembro, de caráter público. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

29) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sito no “Lapadusso”, em Peniche, em nome de Jael Anunciação Martins (Processo 948/DOM) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1001/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 573/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo 948/DOM, sito em “Lapadusso” - Peniche, em nome de Jael Anunciação Martins, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 19704/23)-----

30) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua do Ribeirinho, em Geraldês, em nome de Sebastião da Silva Batalha (Processo 117/20) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1002/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 574/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública para execução de ramal de energia elétrica de baixa tensão, do processo 510/20, sito na Rua do Ribeirinho - Geraldês, em nome de Sebastião da Silva Batalha, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» A senhora Vereadora Ana Batalha comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (NIPG 16468/22)-----

31) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução, 2.º e 3.º ano, da empreitada de "obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 210.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1003/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 545/2023) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 20 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação n.º 514/23 da Divisão de Obras Municipais, datada de 05 de setembro 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos de obra da empreitada de “Obras de Urbanização do Loteamento da Unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”, para efeitos de liberação parcial de 45% do valor da caução, no dia 07 de novembro de 2023, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

1.2. Arq. David Gonçalves;

1.3. Eng. Filipa Dias Clara.

2. Suplente:

2.1. Eng. Guilherme Pereira.» (NIPG 113/21) -----

32) Alterações ao projeto por instabilidade da Arriba Norte da entrada do Forte - implicações na empreitada de "requalificação do Forte da Consolação" (Processo 445.B/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1004/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 567/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação técnica n.º 561/23 da Divisão de Obras Municipais, datada de 04 de outubro de 2023, em anexo, relativamente à instabilidade da arriba que condiciona a continuidade dos trabalhos da empreitada de "Requalificação do Forte da Consolação", propõe-se à Câmara:

1. Que tome conhecimento do conteúdo da referida informação técnica n.º 561/23;

2. Autorize a supressão de todos os trabalhos condicionados pela estabilização da arriba, devendo o empreiteiro efetuar previamente a listagem dos trabalhos possíveis realizar, tendo em conta o aprovisionamento dos materiais no interior do Forte;

3. A resolução do contrato da empreitada por se terem verificado alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias em que o contrato foi fundado.» (NIPG 26730/23) -----

33) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º ano, da empreitada de “2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha” (Processo 01.02/OM/2020) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1005/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 576/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação n.º 508/23, da Divisão de Obras Municipais, datada de 05 de setembro de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra da “2ª fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, para efeitos de liberação de 30% do valor da caução prestada, no dia 17 de novembro de 2023, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

1.2. Arq. David Gonçalves;

1.3 Eng. Filipa Dias Clara.

2. Suplente:

2.1 Eng. Guilherme Pereira.» (NIPG 21477/23)-----

34) Reclamação sobre a não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022 – empreitada de "2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – setor 7: requalificação da Rua da Ponte Velha" (Processo 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1006/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 577/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

1. Os fundamentos apresentados pelo empreiteiro em sede de resposta a audiência do interessado, cuja cópia se anexa;

2. A análise técnica da Fiscalização Técnica - informação n.º 478/2022, datada de 29 de julho de 2022, cuja cópia se anexa;

3. O corpo da informação técnica n.º 560/2023, datada de 09 de outubro de 2023, cuja cópia se anexa;

4. O teor do parecer jurídico, datado de 12 de agosto de 2023, cuja cópia também se anexa;

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar no sentido de se manter, passando a definitivo, o anterior projeto da deliberação camarária n.º 680/2022 de não aceitação do pedido da revisão extraordinária de preços, por se considerar que este foi apresentado fora do prazo, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com a fundamentação apresentada na informação técnica n.º 478/2022 e no parecer jurídico.» (NIPG 26687/23) -----

35) Ajustamento do plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos da empreitada de "execução das obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução da Guarda Nacional Republicana, em Atouguia da Baleia" (Processo 216.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1007/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 578/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do disposto n.º 5 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos e considerando a informação n.º 149/2023 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 04 de outubro de 2023, em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamentos e o correspondente Plano de Pagamentos ajustados à data da consignação da empreitada de "Execução das Obras de Urbanização do Loteamento da Unidade de Execução da GNR, em Atouguia da Baleia", apresentados pelo empreiteiro.» (NIPG 15479/23)-----

36) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º ano, da empreitada de " construção de passadiços para as praias da baía norte de Peniche – Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo" (Processo 214.A1/OM) - Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 1008/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 579/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, considerando a informação n.º 575/23 da Divisão de Obras Municipais, datada de 16 de outubro

de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos de obra da empreitada de “Construção de Passadiços para as Praias da Baía Norte de Peniche: Cova de Alfarroba, Baía e Baleal Campismo”, para efeitos de liberação parcial de 30% do valor da caução prestada, no dia 08 de novembro de 2023, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

1.2. Arq. David Gonçalves;

1.3. Arq. Ana Carriço.

2. Suplente:

2.1. Eng. Filipa Dias Clara.» (NIPG 21616/23) -----

37) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação de Muralhas de Peniche” (Processo 1.3/OM) – Pelouro das Obras Municipais: - Deliberação n.º 1009/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 587/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e de acordo com a Cláusula 12.ª do caderno de encargos referente ao contrato n.º 95/2021 de “Aquisição de Serviços de Fiscalização Técnica e de Coordenação de Segurança da Empreitada de Reabilitação das Muralhas de Peniche” e no seguimento do agendamento da vistoria, realizado pelo Diretor de Fiscalização, para efeitos de Receção Provisória da obra de “Reabilitação das Muralhas de Peniche”, no dia 30 de outubro de 2023, pelas 10 horas, propõe-se a nomeação da comissão de vistoria constituída pelos seguintes elementos: Engenheiros Guilherme Pereira (DPGU) e Eng. Filipa Dias Clara (DOM). O 3.º elemento será o Diretor da Fiscalização Externa, Sr. Eng. Rui Araújo.» (NIPG 28049/23) -----

38) Supressão de trabalhos – Trabalhos a Menos n.º 2 - empreitada de “Reabilitação de Muralhas de Peniche” (Processo 1.3/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1010/2023: Foi presente a proposta (n.º 590/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Estando os prazos da empreitada e do programa operacional a terminar, deve o dono de obra tomar uma decisão relativa ao desenvolvimento da empreitada, nomeadamente:

Proposta A:

Caso o dono de obra mantenha o interesse em que o empreiteiro prossiga com a execução dos trabalhos em falta, deve notificá-lo para os executar dentro de um prazo que entenda razoável, de acordo com o n.º 1 do artigo 325.º do CCP. De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, o disposto anteriormente não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento pelo cocontratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil.

Este cenário impossibilita a receção provisória total da obra, uma vez a mesma não estar concluída, de acordo com a Secção IX, do Capítulo IX do Título I da Parte III do CCP, e a conclusão da mesma dentro do limite do prazo do programa operacional.

Proposta B:

Caso o dono de obra pretenda que a empreitada termine no dia 31 de outubro de 2023, permitindo que se proceda à receção provisória total da obra, deve emitir uma ordem de trabalhos a menos, especificando os trabalhos que ficaram por executar, no valor de 590 555,94€, o que corresponde a 46,6% do valor total da empreitada, em conformidade com o artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP).

Este cenário possibilita a receção provisória total da obra e a conclusão da mesma dentro do limite do prazo do programa operacional.

No entanto alerta-se para que, de acordo com o n.º 1 do artigo 381.º, “Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20%. ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada.”.

Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação técnica n.º 155/2023, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 26 de outubro de 2023, em anexo, propõe-se à Câmara Municipal:

1. Aprovação dos trabalhos a menos n.º 2 no valor total de 590.555,84€, conforme listagem de trabalhos a menos n.º 2, no valor de 512.262,14€ e listagem de trabalhos complementares a menos n.º 1 no valor de 78.293,70€, em anexo;

2. Aprovação da redução do preço contratual da empreitada de 1.267,793,89€ para 677.238,05€.»-----

Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aprovar a proposta B. (NIPG 28054/23)-----

39) Supressão de trabalhos – Trabalhos a Menos - empreitada de “Requalificação do Forte da Consolação” (Proc. 445.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1011/2023: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à supressão de trabalhos a menos, da empreitada de requalificação do Forte da Consolação, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

DIVERSOS:

40) Apresentação de uma proposta para a criação da Polícia Municipal de Peniche: -----

Deliberação n.º 1012/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a apresentação de uma proposta para a criação da Polícia Municipal de Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

41) Normas de participação do projeto “O Presépio da Minha Rua” - Pelouro da Cultura: ----

Deliberação n.º 1013/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 743/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas de participação para “O Presépio da minha rua”, destinadas a criar condições para a participação dos residentes em Peniche, segundo a informação n.º 735/23, datada de 13 de outubro de 2023.» (NIPG 27047/23)-----

42) Normas de participação nos Corsos Carnavalescos, em Peniche – Carnaval de inverno e de verão 2024 - Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1014/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 719/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas de participação nos cursos carnavalescos, do Carnaval de Inverno e do Carnaval de Verão, destinado a criar condições para a participação dos grupos nos Cursos carnavalescos, segundo a informação n.º 698/23, datada de 03 de outubro de 2023.» (NIPG 26019/23)-----

PROTOCOLOS:

43) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Universidade Sénior de Peniche, para a dinamização das disciplinas de Conservação e Restauro, e oficina de leitura e escrita, para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1015/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 722/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do protocolo de cooperação com a Associação Cultural Sénior de Peniche versando a dinamização de disciplinas do quadro da oferta letiva para o ano 2023-2024 da referida universidade por parte de dois técnicos superiores da autarquia.» (NIPG 25690/23)-----

44) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, o Município de Peniche e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche, no âmbito do Desenvolvimento de Competências de Autonomia Pessoal e Social – Pelouro da Juventude:

Deliberação n.º 1016/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 731/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação prestada pelo Serviço de Juventude n.º 697/2023, de 03 de outubro de 2023, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o protocolo de cooperação no âmbito do Desenvolvimento de Competências de Autonomia Pessoal e Social que possibilitará a realização de um Plano Individual de Transição para a Vida Ativa no Youth Point – Ponto Jovem, por parte de um jovem.» (NIPG 26017/23)-----

45) Protocolo a realizar entre o Município de Peniche e a Adepe - Associação para o Desenvolvimento de Peniche, para a implementação do Projeto “Kher Nevo” – 2.ª Adenda – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 1017/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 505/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 498/2023, do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas, datada de 25 de setembro de 2023, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a Minuta da 2.ª adenda ao “protocolo para a implementação do Projeto “Kher Nevo” entre o Município de Peniche e a Associação Para o Desenvolvimento de Peniche”.» (NIPG 25317/23)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

46) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do evento Desportivo EUROSUP – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1018/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 733/2023) do senhor Presidente

da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a proposta do Península de Peniche Surf Clube, relativa à coorganização do evento EUROSUP 2023, a realizar de 14 a 22 de outubro, em Peniche.

Tendo em conta o histórico na realização de eventos que potenciam um retorno elevado para a marca Peniche, que representam um motor para a promoção do território e que consolidam o posicionamento do destino Peniche na rota de eventos desportivos nacionais.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para submeter o apoio solicitado à reunião de câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, datado de 10 de outubro de 2023, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Península de Peniche Surf Clube, proponho que a Câmara ratifique o despacho relativo ao apoio logístico, nos termos da informação interna n.º 732/23, datada de 10 de outubro de 2023, e aprove o apoio financeiro de 15.000€ nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 25912/23) -----

47) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização de três eventos desportivos – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 1019/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2002/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a proposta do Península de Peniche Surf Clube, relativa à coorganização dos eventos desportivos, Campeonato Austríaco de SUP e Surf (de 01, 02 ou 03 de novembro), Finalíssima do Campeonato Nacional de SUB 16 (11 e 12 de novembro), Competição de Qualificação da Ucrânia para os Mundiais ISA (13 ou 14 de novembro) e tendo em linha de conta que a realização de eventos de âmbito Nacional e Europeu potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, aprove que o Município participe com o Península de Peniche Surf Clube na coorganização dos referidos eventos desportivos.

Caberá ao Município, para além do apoio logístico, o pagamento do Parecer de Segurança e Policiamento à Capitania de Peniche para os três eventos desportivos e o apoio financeiro ao Península de Peniche Surf Clube no valor de 2.500€, para o evento Finalíssima do Campeonato Nacional de SUB 16.» (NIPG 26494/23) -----

EDUCAÇÃO:

48) Programa Ecovalor – Resultados de 2022/2023 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1020/2023: Considerando o email da Valorsul, de 19 de setembro, registado sob o n.º 19163, a 21 de setembro de 2023, sobre os Resultados 2022/2023 do Programa Ecovalor e a informação da Técnica Sandra Nunes/Divisão de Educação n.º 177/2023, de 04 de outubro de 2023, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos resultados obtidos nos estabelecimentos de ensino aderentes do concelho de Peniche. (NIPG 24958/23)-----

49) Acordo de parceria a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no âmbito do programa “Eco Escolas 2023/2024” – Pelouro da Educação:

Deliberação n.º 1021/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 176/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 170/2023 do Setor de Educação, datada de 27 de setembro, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a subscrição da proposta de parceria no âmbito do Programa Eco-Escolas 2023/2024, a estabelecer entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e a atribuição de um subsídio no valor de 80 euros.» (NIPG 25524/23)-----

50) Programa Eco Escolas 2023/2024 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1022/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 175/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 169/2023, do Setor de Educação, datada de 27 de setembro de 2023, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, autorize a continuidade de parceria no âmbito do Programa Eco-Escolas do ano letivo 2023/2024.» (NIPG 25502/23)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

51) Programa “novembro, mês do Mar” 2023 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1023/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 753/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura, com o n.º 640/2023, de 13 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a organização conjunta pelo Município de Peniche, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e Smart Ocean Peniche do programa “Novembro, Mês do Mar”.» (NIPG 23743/23) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

52) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, 2023/2024 – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1024/2023: Considerando a informação da Subunidade de Desenvolvimento Social, de 25 de outubro de 2023, com o registo n.º 563/23, que se anexa, deliberado, no uso da sua competência prevista no n.º 1 e 3 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento n.º 399/2017, de 26 de julho, proceder à audiência prévia de todos os candidatos, manifestando a intenção de deferir e indeferir as candidaturas de acordo com a informação em anexo. (NIPG 28032/23)-----

53) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Proposta de alteração ao valor dos tetos máximos das rendas – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 1025/2023: Considerando a informação da Subunidade de Desenvolvimento Social, de 25 de outubro de 2023, com o registo n.º 564/23, em anexo, no uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, n.º 399/2017,

de 26 de julho, deliberado atualizar os limites constantes no Anexo E, de acordo com os valores praticados no mercado de arrendamento, para o ano 2023/2024, nos seguintes termos:

Nº elementos do agregado familiar	Renda limite definida
1 pessoa	300€
2 pessoas	350€
3 pessoas	400€
4 pessoas	450€
5 pessoas	500€

(NIPG 28044/23)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

54) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Central Elétrica - Centro Cívico e Intergeracional de Peniche – Pelouro da Contratação Pública:-----

Deliberação n.º 1026/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2006/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que, em 31 de agosto de 2023, deliberou a Câmara Municipal de Peniche, que se procedesse à abertura do procedimento de um concurso público, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Central – Centro Cívico e Intergeracional de Peniche, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O júri, em 21 de setembro de 2023, elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação das propostas, onde, nomeadamente, propôs a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação. A 02 de outubro de 2023, os concorrentes foram chamados a pronunciar-se, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o teor e conclusões do relatório preliminar.

Decorrido o prazo de 5 dias úteis, os concorrentes “Bi-Bright, Comunicação Visual Interactiva, S.A.” e “Nautilus, S.A.” pronunciaram-se ao abrigo do direito da audiência prévia.

Em 18 de outubro de 2023, o júri, elaborou o relatório final, e decidiu manter o teor e conclusões do relatório preliminar.

Assim, cabe à Câmara Municipal:

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP:

1. Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes “Nautilus, S.A.” para os lotes 1, 2 e 3, “Alpia2 - New Concept, Lda.”, para o lote 2, “Lomm - Mobiliário Metálico, Lda.”, para o lote 1, “Lemis - Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas, Lda.”, para o lote 2, “Bi-Bright, Comunicação Visual Interactiva, S.A.”, para o lote 2.

2. Admitir as restantes propostas;

3. Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente “Lemis – Sociedade Industrial de Móveis e Estruturas, Lda.”, para o lote 1, pelo preço contratual de 10.845,00 € (dez mil oitocentos e quarenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente “Culturalis Borgeaud - Equipamentos de Biblioteca, Lda.”, para o lote 2, pelo preço contratual de 32.643,50 € (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e para o lote 3, pelo preço contratual de 43.740,00 € (quarenta e três mil setecentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente “Planetavertical Lda.”, para o lote 5, pelo preço contratual de 2.740,00 € (dois mil setecentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e para o lote 3, pelo preço contratual de 1.308,00 € (mil trezentos e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 80.º do CCP:

1. Revogar a decisão de contratar para o lote 4, tomada em 31 de agosto de 2023, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP:

1. Aprovar as minutas dos contratos.» (NIPG 15927/23)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

55) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024: -----

Deliberação n.º 1027/2023: Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20985, em 17 de outubro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços pela prestação do serviço ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em sua reunião de 06 de outubro de 2023, que aqui se dá por reproduzida e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, a remeter à ERSAR para emissão de parecer. (NIPG 27346/23)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

56) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024: -----

Deliberação n.º 1028/2023: Considerando o ofício n.º 282, de 13 de outubro de 2023, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20981, em 17 de outubro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 06 de outubro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024. (NIPG 27341/23)-----

57) Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024: ----

Deliberação n.º 1029/2023: Considerando o ofício n.º 282, de 13 de outubro de 2023, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20981, em 17 de outubro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 06 de outubro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024. (NIPG 27341/23)-----

58) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024:

Deliberação n.º 1030/2023: Considerando o ofício n.º 282, de 13 de outubro de 2023, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20981, em 17 de outubro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião ordinária de 06 de outubro de 2023, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2024. (NIPG 27341/23)-----

CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

59) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1031/2023: Considerando o ofício n.º 283, de 13 de outubro de 2023, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20984, em 17 de outubro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na sua reunião ordinária de 06 de outubro de 2023, deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para que, no ano de 2024, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento possam assumir os compromissos plurianuais identificados em orçamento, que constam em mapa que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, e autorização prévia genérica para que os mesmos serviços possam assumir outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano. (NIPG 27344/23)-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

60) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2024 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1032/2023: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1774/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;
2. Fixar a taxa de 0,305% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2024, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;
3. Fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados que tenham pendentes notificações municipais de intimação, nos termos do fixado no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas, ao abrigo do previsto no n.º 8 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;
4. Fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos localizados nos centros históricos do concelho que, tendo sido alvo de notificação municipal de intimação, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para realização de obras e tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas, ao abrigo do previsto no n.º 6 e 15 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conforme listagem com os prédios inseridos nesta situação em anexo;

5. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:

<u>N.º de dependentes a cargo</u>	<u>Dedução fixa na taxa de IMI</u>
Um dependente	20 €
Dois dependentes	40 €
Três ou mais dependentes	70 €

O senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 23696/23) -----

61) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2024 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1033/2023: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1772/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2024, para inclusão no orçamento municipal de 2025, seja de 3%.» O senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 23694/23)-----

62) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2024 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1034/2023: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, e dois votos contra, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 1773/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no

concelho de Peniche nos anos de 2021, 2022 ou 2023, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.» O senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 23695/23)-----

63) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2024 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1035/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1775/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de setembro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- A alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;
- A Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, designada de Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 169.º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;
- O n.º 4 do artigo 169.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;

Neste sentido, proponho que a Câmara delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2024:

1 - Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.

2 - Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências:

2.1 - Envio para as empresas sujeitas a TMDP uma tabela de conversão entre números de código postal e áreas do respetivo município, bem como garantir a sua permanente atualização, conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro, que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios.

2.2 Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.

2.3 Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.» (NIPG 23697/23) -----

APOIOS DIVERSOS:

64) Atribuição de apoio para cedência do Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, para dinamização do Congresso “A Musealização da Resistência Política no Século XX”, requerido pelo Instituto de História Contemporânea e Museu Nacional da Resistência e Liberdade – DGPC – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 1036/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 741/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que o Congresso “A Musealização da Resistência Política no Século XX” decorre nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, não tendo havido tempo útil para submeter a proposta à Câmara Municipal.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizo a atribuição de apoio para a atividade supracitada através da cedência do Auditório Municipal e de coffee break, nos termos da informação da DACDJT n.º 620/2023, de 06 de setembro, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 18512/23) -----

65) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Festa dos Círios de Nossa Senhora dos Remédios 2023 – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1037/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 726/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da assistente técnica Raquel Anastácio, do dia 12 de outubro 2023, referente ao pedido efetuado pela Paróquia de Peniche, submetido a dia 04 de outubro de 2023, a solicitar apoio para a organização da Festa Anual dos Círios.

Considerando que o pedido pela Paróquia de Peniche deu entrada no Associativismo a dia 09 de outubro de 2023.

Considerando que o evento que terá início no dia 14 de outubro e termina no dia 15 de outubro de 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, datado de 11 de outubro de 2023, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico à Paróquia de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 26170/23) -----

66) Atribuição de apoio financeiro à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Torneio de Sueca–Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1038/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 712/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à União

Desportiva e Cultural de São Bernardino apoio financeiro, no valor de 168,75€, para a organização do Torneio de Sueca, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 26473/23) -----

67) Atribuição de apoio logístico e financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Receção ao Caloiro de Peniche 2023 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1039/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 729/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar, submetida a 27 de setembro, a solicitar apoio logístico e financeiro para a organização da Receção ao Caloiro de Peniche 2023, que decorre no período entre 09 e 12 de outubro de 2023. Levando em conta que a Câmara Municipal é responsável pela atribuição dos apoios solicitados e que a reunião de câmara anterior à atividade realizou-se a 29 de setembro, não houve tempo útil para submeter o apoio solicitado a tempo da mesma.

De acordo com o meu despacho, em anexo, datado de 04 de outubro de 2023, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Mar, proponho a ratificação do despacho referido e atribuição do apoio financeiro no valor de 900,00€, conforme relatório de avaliação elaborado pela comissão de avaliação, que junto se anexa, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 26056/23)-----

68) Atribuição de subsídio para pagamento dos prémios do XXIX Concurso de Renda de Bilros, organizado pelo Município, à Associação Peniche Rendibilros – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1040/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 672/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do Secretariado do Júri, datada de 20 de setembro de 2023, com o n.º 667/2023, e para criar condições para a atribuição dos prémios do XXIX Concurso de Renda de Bilros de Peniche, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda um subsídio, no valor de 2 275,00 euros (dois mil e duzentos e setenta e cinco euros), à Associação Peniche Rendibilros, destinado ao pagamento dos prémios e participações no Concurso supra, organizado pelo Município.» (NIPG 14276/23)-----

69) Atribuição de subsídio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, referente à colaboração no concerto “Estado de Alma” – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1041/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 714/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um subsídio ao Centro Social do

Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no valor de 637,50€, referente às refeições servidas na cantina desta entidade, no âmbito do concerto “Estado de Alma” pelo músico Gerado Rodrigues que teve lugar na Igreja de São Pedro no dia 29 de setembro de 2023.» (25922/23) -----

70) Atribuição de apoio logístico e financeiro ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Círio dos Bôlhos ao Bom Jesus do Carvalhal – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1042/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 685/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de outubro de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos o apoio logístico e atribua apoio financeiro, no valor de 160,00€, para a organização do evento Círio dos Bôlhos ao Bom Jesus do Carvalhal, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 25643/23) -----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS:

71) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche:-----

Deliberação n.º 1043/2023: Considerando o ofício n.º 284, de 13 de outubro de 2023, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 20979, em 17 de outubro de 2023, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a conceder o apoio financeiro ou qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no ano 2024, até ao valor máximo de 35 000,00 euros, para cumprimento do estabelecido na alínea v) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (NIPG 27339/23)-----

SAÚDE:

72) Mapa de turnos das farmácias do concelho de Peniche aprovados pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2024 – Pelouro da Saúde: -----

Deliberação n.º 1044/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício circular, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), registado sob o n.º 21322, em 20 de outubro de 2023, relativo aos turnos das farmácias do concelho, aprovados para 2024. (NIPG 27733/23)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

73) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das

Finanças: -----

Deliberação n.º 1045/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob os n.ºs 1930 e 2008/2023 (modificação n.º 24 e 25).-----

74) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 1046/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de agosto de 2023, n.ºs 172, 473, 543, 1389, 1668, 1670, 1676, 1700, 1701, 1762, 1776, 1784, 1798, 1815, 1824, 1827e 1829/2023. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1047/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e doze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
